



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## PORTARIA N. 72


"PRORROGA O RECEBIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 1.972"

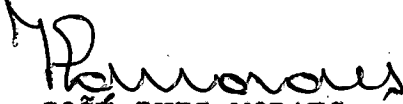
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

P R O R R O G A R, até o dia 20 de outubro do corrente ano, o recebimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, SEM MULTA REFERENTE AO /3º/ TERCEIRO TRIMESTRE, e que findo êste prazo, o mesmo será cobrado com aumento das taxas determinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 1.972.

  
JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ LUIZ MORAES  
p/DIRETOR DA FAZENDA